

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul,  
Estado de Santa Catarina, em 02 de janeiro de 2021.

Registrado e Publicado em data supra. JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI  
Prefeito Municipal

Edivan Mattiello  
Coordenador de Departamento - Sec. Administração

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

Publicação Nº 2811693

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 677/2013, de 16 de maio de 2013, demais legislações pertinentes e nas condições do presente edital.

#### **1. DAS FUNÇÕES E VAGAS**

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para contratação por prazo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para exercer a função pública constante do Anexo I – Especificações das Funções.

1.2. A seleção dos candidatos à função constante no presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de análise de títulos.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Todos os candidatos são isentos da taxa de inscrição.

2.3 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de 19 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, na sede da Prefeitura Municipal de Santiago do Sul, sita à Rua Angelo Toazza, 600, nesta cidade de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina.

2.4 O interessado em inscrever-se no presente Processo Seletivo deverá proceder da seguinte forma:

I - retirar Ficha de Inscrição (Anexo II) no site do Município e preencher corretamente;

II - efetuar a inscrição, mediante a entrega da Ficha de Inscrição preenchida, apresentando, no ato, os originais com cópia para autenticação pela prefeitura ou cópia autenticada em tabelionato, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Título de eleitor e do respectivo comprovante de votação ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- e) comprovante de escolaridade exigida para a função pretendida e Registro no órgão de classe;
- f) comprovante de tempo de serviço na área específica de atuação;
- g) certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica, para efeito de contagem de títulos, de acordo com o item 4 do presente edital.

2.5 O candidato poderá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procuração, sendo que neste último caso, deverão ser apresentados o termo de procuração e a carteira de identidade do procurador, ficando a procuração anexada à ficha de inscrição.

2.6 A divulgação das inscrições deferidas será feita no dia 03 de fevereiro de 2021 e publicada no site do Município na Internet ([www.santiagodosul.sc.gov.br](http://www.santiagodosul.sc.gov.br)).

2.6.1 O candidato que tiver sua inscrição indeferida não constará da lista publicada, podendo entrar com recurso até o horário das 16h00min do dia 04 de fevereiro de 2021, endereçado ao Coordenador da Comissão de acompanhamento deste Processo Seletivo.

2.6.2 A partir das 16h30min do dia 05 de fevereiro de 2021 será publicada a lista definitiva dos candidatos habilitados para este processo Seletivo.

#### **3. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1 A Comissão de Avaliação será composta de três servidores, sendo a maioria efetivos.

3.2 Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão de Avaliação não serão remunerados.

#### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos os critérios descritos a seguir, com a atribuição de pontos para os TÍTULOS apresentados, nos termos seguintes:

a) Comprovante de escolaridade: - Doutorado completo: 20 pontos

- Mestrado completo: 15 pontos

- Pós-Graduação completo: 10 pontos;

b) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica: 01 ponto para cada 40 horas de curso, realizado nos anos 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, limitada a pontuação máxima deste item a 05 pontos;

c) Comprovante de tempo de serviço na área específica: 01 ponto para cada ano de serviço prestado, limitada a pontuação máxima deste item a 05 pontos.

4.2 – Os pontos referentes aos comprovantes de escolaridades constantes do item 4.1, 'a" somente serão computados uma vez por grau, ou seja, no máximo uma pós-graduação, um mestrado e um doutorado.

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

5.1 Ocorrendo empate na classificação entre dois ou mais candidatos, observar-se-á os seguintes critérios:

a) maior escolaridade;

b) o mais idoso;

c) sorteio.

5.2 A classificação do candidato não gera direito à contratação, sendo o mesmo chamado conforme a necessidade do Município.

#### 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A listagem da classificação provisória será publicada a partir do dia 08 de fevereiro de 2021 no site do Município na Internet ([www.santiagodosul.sc.gov.br](http://www.santiagodosul.sc.gov.br)).

6.2 A listagem da classificação definitiva será publicada a partir do dia 10 de fevereiro de 2021, no site do Município na Internet ([www.santiagodosul.sc.gov.br](http://www.santiagodosul.sc.gov.br)).

6.3 Os candidatos serão chamados pela ordem de classificação, de acordo com as necessidades do Município.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1 É admitido recurso nos seguintes casos:

a) no caso de indeferimento da inscrição (item 2.6.1);

b) quanto à Classificação Provisória do Processo Seletivo.

7.2 Os recursos da Classificação Provisória do Processo Seletivo deverão ser endereçados ao Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo em até 01 (um) dia após a publicação da Classificação Provisória.

7.3 Somente serão apreciados os recursos fundamentados, bem como que tiverem indicado o nome do candidato, número de sua inscrição e o endereço para correspondência.

7.4 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, sendo para tanto observada a data e hora do protocolo.

#### 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato deverá apresentar no ato da contratação os seguintes documentos:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da admissão;

c) estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);

d) ter sanidade mental e capacidade física;

e) estar em dia com as obrigações eleitorais;

f) ter habilitação específica para atuar no cargo e Registro no órgão de classe.

g) certidão de casamento;

h) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

i) declaração de Inexistência de Incompatibilidade com outro cargo ou função pública;

j) declaração de bens;

k) número da agência e conta bancária;

l) uma fotografia 3x4 atual.

- m) Alvará de folha corrida Judicial (antecedentes criminais para fim civil), fornecida pelo Fórum da Comarca de Domicílio do candidato.  
 n) comprovante de residência com endereço completo (água/energia);  
 o) telefone e/ou e-mail para contato.

## 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado ao qual se refere este Edital será de um ano, prorrogável por igual período a critério da administração municipal.

## 10. DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 O Cronograma Geral das fases do Processo Seletivo Simplificado obedecerá a tabela abaixo:

ITEM	CRONOGRAMA	DATA INICIAL	DATA FINAL
01	Publicação do Edital	18/01/2021	
02	Período de Inscrições	19/01/2021	02/02/2021
03	Publicação das inscrições deferidas		03/02/2021
04	Interposição de recurso em face do indeferimento de inscrições	03/02/2021	04/02/2021 (até 16h00min)
05	Homologação das Inscrições		05/02/2021 (após 16h30min)
06	Publicação da Classificação Provisória		08/02/2021
07	Interposição de recurso quanto a Classificação Provisória	08/02/2021	09/02/2021
08	Homologação do Resultado de Classificação Final com os candidatos aprovados por cargo/função		10/02/2021

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as condições do presente edital, bem como na sua plena aceitação, sendo que os candidatos aprovados permanecem na simples expectativa de direito à Contratação por Prazo Determinado, os quais serão chamados de acordo com as necessidades do Município.

11.2 O candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos para a escolha da vaga passará o direito à contratação temporária ao candidato com colocação imediatamente posterior e, assim, sucessivamente, até o preenchimento das vagas necessárias.

11.3 O candidato que não comparecer na data fixada ou não aceitar a vaga que lhe é oferecida, passará para o final da lista dos classificados no Processo Seletivo.

11.4 O candidato que desistir da contratação no período que mediar a escolha de vagas e a contratação, bem como aquele que der causa à rescisão do contrato após a referida contratação, perderá o direito à contratação.

11.5 Ocorrendo necessidade de contratação, em decorrência de afastamentos, licenças e/ou férias concedidas ao servidor ocupante do cargo efetivo, desenvolvimento, implantação e execução de programas ou atividades de interesse público, serão convocados para admissão temporária, respeitada a ordem de classificação.

11.6 Compete a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, respeitada a legislação vigente, as seguintes atribuições:

- acompanhar o recebimento das inscrições e decidir sobre o deferimento ou indeferimento das mesmas;
- receber, processar e decidir sobre os recursos interpostos pelos candidatos;
- elaborar ata das ocorrências, listagem dos inscritos e da classificação final, encaminhando tudo ao Prefeito Municipal para os fins de publicação e eventual contratação dos candidatos classificados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a legislação vigente.

11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santiago do Sul - SC, 18 de janeiro de 2021.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI  
 Prefeito Municipal de Santiago do Sul.  
 ANEXO I

## ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES

Descrição das Funções	Escolaridade/Habilitação	Carga Horária	Vencimento	Vagas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO*	Licenciatura em Graduação Plena na área específica de atuação e Registro no órgão de classe (CREF)	20 h	R\$ 1.534,95	01 vaga + CR*

\* Cadastro de Reserva.

## ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- . Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, freq-ência e aproveitamento dos alunos;
- Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;
- Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

LEI MUNICIPAL Nº549/2011 DE 15 DE ABRIL DE 2011.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

INSCRIÇÃO Nº	
Nome do Candidato:	
Função:	
Data de Nascimento:	
Cidade/Estado:	
Filiação:	
Estado Civil:	
C.P.F.	
Carteira de Identidade:	
Endereço: rua, nº e bairro CEP, cidade e Estado	
Telefone(s):	
Escolaridade:	
E-mail:	

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e aceito as condições do presente Edital de Processo Seletivo.

Santiago do Sul (SC) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

----- destacar aqui -----

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

INSCRIÇÃO N.º	
Nome do Candidato:	
Função:	
Carteira de Identidade:	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

ANEXO III

## COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS

Candidato: \_\_\_\_\_ Inscrição nº: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES


Santiago do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do candidato Assinatura do servidor  
-----

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021  
ANEXO III  
COMPROVANTE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE TÍTULOS

Candidato: \_\_\_\_\_ Inscrição nº: \_\_\_\_\_  
Função: \_\_\_\_\_

LISTA DE DOCUMENTOS ENTREGUES


Santiago do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do candidato Assinatura do servidor